



RESOLUÇÃO Nº 178 - CEPEX/2008

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 143/2003 QUE TRATA DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NO PAES

O Reitor e Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, “*ad referendum*” deste órgão colegiado superior, **considerando**:

- o fato de que a participação no Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior - PAES - ocorre somente quando o aluno está cursando o Ensino Médio;
- a demanda existente de alunos que não ingressaram no Programa quando cursavam a 1ª série do Ensino Médio, para que tenham oportunidade de participar do PAES;
- a característica peculiar ao Programa, que permite a acumulação de pontos por Etapa;
- o interesse público, que vincula as ações da Universidade, espelhado, nesse caso, na meta de ampliar a participação de alunos que estiverem cursando o Ensino Médio;
- a autonomia didático-científica e administrativa da Universidade;
- o Decreto nº 43.586/2003

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo primeiro da Resolução nº 143/2003, que passa a vigorar acrescido de um Parágrafo Único, com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)
I - (...)
II - (...)
III - (...)
IV - (...)
V - (...)

Parágrafo Único - O aluno matriculado na 2ª série do Ensino Médio poderá ingressar no Programa de Avaliação Seriada para Acesso ao Ensino Superior - PAES, diretamente na segunda etapa, desde que concorde em ficar com pontuação zero na primeira etapa do triênio, ficando, neste caso, ao final de sua participação no PAES, somente com a pontuação obtida nas provas que realizar, relativas à 2ª e 3ª etapas, mas considerado, para o resultado final, todo o triênio em que se inscreveu.

Art. 2º - Esta alteração será válida para os candidatos que se inscreverem a partir de 2008, para o triênio 2007/2009, cujo ingresso dos aprovados será no ano de 2010, sendo da mesma forma válida para os triênios subsequentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de junho de 2008.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX